



# MUNICÍPIO DE MENDES

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 019/2026.

**EMENTA:** “Abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** em favor do fundo Municipal de Assistência Social”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ **685.000,00** (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.122.	Administração Geral	
03.01.08.122.0025.	Assistência Social geral	
03.01.08.122.0025.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1.500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física	R\$ 50.000,00
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.244.	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025.	Assistência Social geral	
03.01.08.244.0025.2.102	Enfrentamento a Pobreza – Benefício Eventual	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 175.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1.500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física	R\$ 20.000,00
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.244.	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025.	Assistência Social geral	
03.01.08.244.0025.2.127	Auxílio Funeral	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.122.	Administração Geral	
03.01.08.122.0025.	Assistência Social geral	
03.01.08.122.0025.2.097	Manutenção e peças para veículos	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.500	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 685.000,00**

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.



# MUNICÍPIO DE MENDES

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### GABINETE DO PREFEITO

03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.122.	Administração Geral	
03.01.08.122.0025.	Assistência Social geral	
03.01.08.122.0025.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 285.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.02	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	
02.02.18	Gestão Ambiental	
02.02.18.182	Defesa Civil	
02.02.18.182.0009	Atividades da Defesa Civil	
02.02.18.182.0009.1.150	Programa Municipal de Prevenção de Desastres Naturais	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.704	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1.704	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1.704	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.02	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	
02.02.18	Gestão Ambiental	
02.02.18.182	Defesa Civil	
02.02.18.182.0009	Atividades da Defesa Civil	
02.02.18.182.0009.2.337	Ações de Mudanças Climáticas	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.704	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1.704	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.06	Procuradoria Geral do Município	
02.06.03	Essencial a Justiça	
02.06.03.061	Ação Judiciária	
02.06.03.061.0008	Administração Executiva	
02.06.03.061.0008.2.007	Manutenção da PGM	
3.3.90.91.00.00.00.00.1.704	Sentenças Judiciais	R\$ 25.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 210.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.1.704	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 8.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.128	Formação de Recursos Humanos	
02.08.04.128.0011	Atualização Profissional	
02.08.04.128.0011.2.010	Capacitação dos Servidores em Geral	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$10.000,00



# MUNICÍPIO DE MENDES

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### GABINETE DO PREFEITO

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
02.11.15.391.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.391.0016.1.151	Revitalização da Estação Ferroviária Neri Ferreira	
4.4.90.51.00.00.00.00.1.704	Obras e Instalações	R\$50.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.14	Secretaria Municipal de Promoção Social	
02.14.08	Assistência Social	
02.14.08.244	Assistência Comunitária	
02.14.08.244.0025	Assistência Social Geral	
02.14.08.244.0025.2.039	Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.00.00.1.704	Equipamentos e Material Permanente	R\$2.500,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.17	Departamento Municipal de Trânsito	
02.17.15	Urbanismo	
02.17.15.452	Serviços urbanos	
02.17.15.452.0008	Administração Executiva	
02.17.15.452.0008.2.008	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.704	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1.704	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.18	Meio Ambiente	
02.18.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.048	Gestão Ambiental	
4.4.90.52.00.00.00.00.1.704	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.100,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.18	Meio Ambiente	
02.18.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.235	Gerenciamento de Programa Municipal de Coleta Seletiva	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 6.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1.704	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>		<b>R\$ 685.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL